

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 001/2025

Validade até: 08/04/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **COMÉRCIO E SERVIÇOS**, de interesse de **AMERICANAS S.A**, inscrito no **CPF/CNPJ: 00.776.574/1038-00** endereçada na **RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2479, CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 014/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2025-IMMAB**, a atividade está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 001/2025

Validade até: 08/04/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **COMÉRCIO E SERVIÇOS**, de interesse de **AMERICANAS S.A**, inscrito no **CPF/CNPJ: 00.776.574/1038-00** endereçada na **RUA CÔNEGO BESSA, Nº 2479, CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 014/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 001/2025-IMMAB**, a atividade está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de abril de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.